



**COMPANHIA FORÇA E LUZ
CATAGUAZES-LEOPOLDINA**

Companhia Aberta
CNPJ 19.527.639/0001-58

Fato Relevante

A administração da Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina (“CFLCL”), em observância à Instrução CVM nº 358/2002, vem informar ao mercado que:

- 1) A Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”) proferiu decisão (“Laudo”) na arbitragem iniciada por Alliant Energy Holdings do Brasil Ltda. (“Alliant”) contra a Cat-Leo Energia S.A. (“Cat-Leo”), controlada pela CFLCL.
- 2) O Laudo determina que a Cat-Leo adquira a participação de 50% do capital social da Usina Termelétrica de Juiz de Fora S/A de titularidade da Alliant pelo valor histórico aproximado de R\$ 18,3 milhões, subscrito e integralizado entre dezembro de 2000 e outubro de 2002, com juros e correção monetária.
- 3) O Laudo também determina que a Cat-Leo reembolse os custos da arbitragem.
- 4) A administração não concorda com os termos e os cálculos do Laudo e está analisando as medidas cabíveis para reformar essa decisão arbitral.

A administração da CFLCL manterá o mercado informado a respeito do assunto.

Cataguases, 5 de Janeiro de 2005

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores